



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1271 - 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO 2470 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 6.967,03 (Seis mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002 - 062	31.90.91	1.799.00	6.967,03
TOTAL				6.967,03

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 31 de outubro de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página 1
Exercício: 2023

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Órgão Original	Órgão Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.799.00	Outras Vinculações Legais	100,00	398.269,49	405.236,52	405.236,52	6.967,03
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	100,00	398.269,49	405.236,52	405.236,52	6.967,03
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.9.9.99.00.01.01.00.00	Outras Transferências Correntes - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	398.169,49	405.236,52	405.236,52	7.067,03
1.9.9.9.99.03.01.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeçadas pelo RFB	0,00	398.169,49	405.236,52	405.236,52	7.067,03
	Finanças - Principal					
TOTAL GERAL		100,00	398.269,49	405.236,52	405.236,52	6.967,03

*Publicado por omissão em 31 de outubro de 2023

DECRETO Nº 2471 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.367.0029.1.036	44.90.61	1.573.00	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.39	1.573.00	500.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.39	1.573.00	300.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2472 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o ART. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22 – LOA, em seu artigo 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação MS, nº 6/2017;

Considerando a Portaria MS, nº 3992/2017, que altera a Portaria 06/2017;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 197/2022

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1590/23;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar por transposição de recurso no valor de R\$ 737.038,74 (Setecentos e trinta e sete mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), proveniente do Fundo nacional de Saúde, para aplicação na Média e Alta Complexidade, distribuído nas seguintes dotações:

Suplementar:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3000	2.600.20	400.000,00
02-09	10.302.0058.2.013 - 326	3390 3900	2.600.20	337.038,74
TOTAL				737.038,74

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-09	10.301.0057.1.002 - 312	4490 5200	2.601.11	737.038,74
TOTAL				737.038,74

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2473 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Suficiência Financeira e cria programa de trabalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispões a Lei Municipal nº 1404/2022;

Considerando o que dispões a Lei Municipal nº 1588/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Casa Civil, dotação orçamentária conforme abaixo discriminado:

Programa: 0010 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 1.176 - REPASSE FINANCEIRO A CONDEGUAPI

Programa de Trabalho: 04.122.0010.1.176

Elemento de Despesa: 45.91.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.02	04.122.0010.1.176 - 890	45.91.65	2.704.99	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
 Avenida 2000 de Deus nº 520 - CARFASALDO
 GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547-000 Fone: (24) 3391-1000

Página: 1
 Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/11/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit (Déficit)
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Contingências (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.704.89	115.395.718,00	197.611.315,55	94.879.885,35	95.916.931,40
Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.122.423,05	330.000,00	3.956.885,46	
TOTAL GERAL	115.395.718,00	197.611.315,55	94.879.885,35	95.916.931,40

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/11/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Ant 31/12	Depositos/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.873.000,16	258.300.864,14	144.050.584,26	115.108.478,04
9	C/C BDO BRASIL S/A - ROY (AG 140-3 - CC 15421-0)	V	764.151,81	288.246.383,00	132.121.363,26
10	CEF MOVIMENTO (AG 4054 - CC 0001-2)	M	0,00	5.183,00	5.183,00
19	CEF ROYALTES (AG 4054 - CC 0002-0)	V	0.990.070,96	58.048.616,06	11.966.127,40
30	C/C BDO BRASECO S/A - ROY (AG 055-9 - CC 0558-5)	M	15.400,32	49,00	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG 9999 - CC 9999-9)	M	3.305,97	0,00	0,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.124,45	2.076.425,00	2.076.749,74	1.804,54
23	C/C BRASECO - FIVAS - ORD ABERT EM 02/01/13 - 26.451-2 (AG 055-9 - CC 26451-2)	M	0,00	9.800,00	9.800,00
24	C/C BRASECO - FIVAS - ROY 27549-2 (AG 055-9 - CC 27549-2)	V	2.124,45	2.067.425,00	2.067.749,74
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	3.359.811,20	3.354.635,77	4.375,43
3	CEF ROYALTES - CULTURA (AG 4054 - CC 0002-0)	V	0,00	79.841,26	79.841,26
7	FINC - ROYALTES FEDERAL (AG 0942 - CC 02275-2)	M	0,00	3.280.989,94	3.276.594,51
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.421,43	205.327,13	206.641,00	196,56
20	C/C BRASECO - FIV - ROY 27549-2 (AG 055-9 - CC 22676-8)	V	1.421,43	205.327,13	206.641,00
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11,05	111.754,15	111.549,09	234,51
2	C/C BRASECO 27551-4 - FIVAS - ROY (AG 055-9 - CC 27551-4)	V	11,05	111.754,15	111.549,09
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.805,52	1.709.851,44	1.805.656,46	0,00
41	C/C BRASECO - FIVS - ROY - 26.456-3 ABERTURA 02/01/13 (AG 055-9 - CC 26456-3)	V	16.805,52	1.709.851,44	1.805.656,46
1.704.89	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	4.155.879,62	4.154.879,06	1.000,56
2	C/C BRASECO - FIVTROY (AG 055-9 - CC 22378-8)	V	0,00	2.000.356,04	2.000.356,04
7	BANCO DO BRASIL - FIVT ROYALTES (AG 0942-3 - CC 53408-0)	M	0,00	1.207.322,78	1.205.722,82
TOTAL		10.320,79	294.997.323,40	155.001.894,26	4.909,28
TOTAL APLICAÇÃO		0.853.041,35	297.115.289,53	463.345.138,66	115.883.000,88

HOMOLOGAÇÕES

Extrato de Homologação de Licitação

Procedimento Administrativo nº 5165/2023

Pregão Presencial nº 68/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO PERIÓDICA O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONERS E PAPEIS), E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À EMPRESA VENCEDORA: LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.174.917/0001-04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 259.560,00 (DUZENTOS CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 9958/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA CNPJ: 10.564.473/0001-75 RUA BERLAMINO PEDRO RAMOS Nº300- CENTRO- DUQUE DE CAXIAS-RJ CEP 25.020-150 com o valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

NATALÍCIO CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 1368367-12

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 10584/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 69 /2023.

Tipo: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA TUBERCULOSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.000.985/0001-93 RUA ARTHUR RODRIGUES LOIVOS, Nº330- PIABETA- MAGÉ RJ- CEP: 25931-834 com o valor total de R\$ 60.915,00 (sessenta mil novecentos e quinze reais).

Guapimirim, 01 de novembro de 2023.

NATALÍCIO CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 1368367-12

LEIS

LEI Nº 1591 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões trezentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.003 - 125	33.90.30	1.704.99	500.000,00
02.06	15.451.0004.2.065 - 138	33.90.30	1.704.99	1.000.000,00
02.06	15.451.0004.1.006 - 143	33.90.39	1.704.99	2.000.000,00
02.06	15.452.0055.2.032 - 152	33.90.39	1.704.99	1.800.000,00
TOTAL				5.300.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.158 - 150	44.90.51	1.704.99	2.000.000,00
02.06	15.451.0004.2.101 - 141	33.90.39	1.704.99	2.800.000,00
02.06	15.452.0055.2.032 - 151	33.90.30	1.704.99	500.000,00
TOTAL				5.300.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1592 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156 - 816	33.90.39	2.704.99	6.500.000,00
02.27	04.122.0010.2.003 - 624	33.90.39	2.704.99	500.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEUS N.º 600 - CARIMÓDIO
GUAPIMIRIM - RJ
CNPJ: 16.547.886/0001-83 Telefone:

Página 1
Emissão: 2022

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (R\$)	Receita	Utilizado	Superávit / Saldo E = A - B - C - D
1.704.99	115.295.716,00	197.811.275,35	34.870.893,26	35.976.511,46
Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	16.132.423,85	238.660,32	2.396.200,46	
TOTAL GERAL	115.295.716,00	197.811.275,35	34.870.893,26	35.976.511,46

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERAÇÃO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Fonte	Descrição	Saldo Ant. (R\$)	Depositos/Resgate	Retiradas/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	0.873.006,16	238.260.864,14	144.062.584,26	115.069.476,04
9	C/C BDO BRASIL S/A - RCV (AG. 842-0 - C/C 10421-0)	V 794.151,81	288.246.383,08	132.121.383,26	65.869.091,63
10	CEP MOVIMENTO (AG. 4824 - C/C 3881-2)	W 0,00	5.163,00	5.163,00	0,00
10	CEP RENTAVELTES - CULTURA (AG. 4824 - C/C 3882-0)	W 0,00	58.046.616,00	11.366.137,40	46.680.478,60
302	C/C BDO BRANDECO S/A - RCV (AG. 855-9 - C/C 3888-0)	W 10.402,32	0,00	40,00	10.442,32
41	BANCO MONTEDISON (AG. 8886 - C/C 3888B)	W 3.385,87	0,00	0,00	3.385,87
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	2.124,46	2.076.425,00	2.076.745,74	1.004,74
23	C/C BRANDECO - FIBAS - ORD. ABERT. EM 02/01/13 - 26.451-2 (AG. 855-9 - C/C 26451-2)	W 0,00	0.000,00	0.000,00	0,00
24	C/C BRANDECO - FIBAS - RCV 27549-2 (AG. 855-9 - C/C 27549-2)	V 2.124,46	2.067.425,00	2.067.745,74	1.004,74
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	0,00	3.369.811,20	3.364.838,77	4.972,43
3	CEP RENTAVELTES - CULTURA (AG. 4824 - C/C 3882-0)	W 0,00	76.841,28	76.841,28	0,00
7	FIBS - RCV/VALORES FISCAIS (AG. 8884 - C/C 32073-0)	W 0,00	3.369.809,94	3.376.584,51	4.375,43
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	1.421,43	205.327,13	206.841,65	106,88
20	C/C BRANDECO - FIBS - RCV/ FIBS (AG. 855-9 - C/C 22876-0)	V 1.421,43	205.327,13	206.841,65	106,88
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	11,05	111.764,15	111.549,09	254,11
3	C/C BRANDECO 27031-4 - FIBAS - RCV (AG. 855-9 - C/C 27031-4)	V 11,05	111.764,15	111.549,09	254,11
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	16.005,02	1.709.291,44	1.805.696,46	0,00
41	C/C BRANDECO - FIBS - RCV - 26.450-3 ABERTURA 02/01/13 (AG. 855-9 - C/C 26450-3)	V 16.005,02	1.709.291,44	1.805.696,46	0,00
1.704.99	Transfêrencia da União Referente a Royalties de Petróleo e Gás Natural	0,00	4.150.076,02	4.154.519,00	1.556,96
2	C/C BRANDECO - FIBS/RCV (AG. 855-9 - C/C 22876-4)	W 0,00	2.865.268,04	2.865.268,04	0,00
7	BANCO DO BRASIL - FIBS RENTAVELTES (AG. 8842-0 - C/C 32489-0)	W 0,00	1.287.322,70	1.289.722,82	1.599,96
TOTAL		38.328,79	261.987.323,48	168.861.894,26	4.909,28
TOTAL APLICAÇÃO		6.813.846,26	207.116.289,03	463.245.138,66	116.883.686,88

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03-2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Resolve Tornar Público os atos do Conselho Municipal de Saúde, através das deliberações 04, 05, 06, 07 e 08/2023 do presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Tipo de Documento	Número	Assunto
Deliberação	04	Revisão do regimento interno e lei de criação/funcionamento do CMS
Deliberação	05	Revisão da composição das comissões do CMS
Deliberação	06	Elaboração de edital de vacância para o CMS
Deliberação	07	Cadastramento do município no programa de aceleração do crescimento (PAC) do governo federal
Deliberação	08	Transposição de recurso anteriores a 2018

Guapimirim, 26 de outubro de 2023

Natacio Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 740 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCIANE DIAS PEREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Gabinete do Vice Prefeito, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEFERSON PAIXÃO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 742 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição do Servidora **LILIAN MATTOS AGUILERA**, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Odontólogo, da servidora pública municipal **LILIAN MATTOS AGUILERA**, matrícula nº 98051-11, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 03(três) anos a contar de 01/11/2023, conforme requerimento da Servidora constante no processo 9039/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Guapimirim, 06 de novembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

Errata da Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1269 no dia 31 de Outubro de 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: 2.2973,20 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Lê-se: 2.973,20 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Guapimirim, 06 de novembro de 2023

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula: 1369138-12

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CMASB

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **09/11/2023**, quinta - feira, com início às **10h00min** em primeira chamada e às **10h30min** em segunda chamada, nas dependências da Câmara Municipal de Guapimirim, Avenida Dedo de Deus, nº 820, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

- 1) Aprovação de ATA anterior;
- 2) Plano de Bem Estar Animal;
- 3) Saneamento Básico;
- 4) Projeto Verão;
- 5) Comissão de Contas 2022;
- 6) Assuntos Gerais.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Presidente do CMASB
Gestão 2022-2024


CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital